



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo No 2161 de 19

Promovente:

Prefeito Municipal

Natureza:

PROJETO DE LEI Nº 31/60

Assunto:

Sol. autorização para
recluir em doação um par-
que infantil da Sta. Penitente

ANDAMENTO

Relator: Carmelino J. Sabater (30.4.1960)

*Desolvidos
para o Prefeito*

Observações:

Arquivado em

22-8-60

Osvaldo de Freitas

DIRETOR DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 352/60

Assunto:

Remetendo projeto de lei.

352/60

Em 22 de abril de 1960

Senhor Presidente

Comissão de Justiça e Segurança
25/4/60
[Signature]

Com o presente, temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei, dispondo sobre autorização para receber em doação os aparelhos existentes no Parque Infantil da Sociedade Recreativa de Pompéia, a fim de ser aprovado por essa Casa.

A envio do presente projeto de lei, prende-se em razão da atual Diretoria daquela Sociedade, em Assembléia Geral Extraordinária, ter resolvido doar a esta Municipalidade, os aparelhos constantes do Parque Infantil da mesma, conforme officio que anexamos ao presente, com o pedido de devolução oportuna.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO

--Prefeito Municipal--

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
N e s t a

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

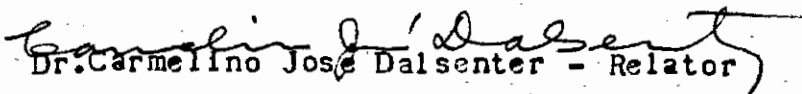
RELATOR: - Dr. Carmelino José Dalsenter

Ao Projeto de lei 31/60

O presente projeto de lei do Exmo. Sr. Prefeito Municipal tem por fim autorizá-lo a receber em doação, os aparelhos existentes no Parque Infantil da Sociedade Recreativa de Pompéia e instalá-los em futuros parques infantis em outros pontos da cidade.

Pelo artigo 22, § 1º, item III, da Lei Orgânica dos Municípios, cabe ao Município, privativamente, aceitação de doações e respectiva aplicação.

Eis porque opinamos pela legalidade do presente projeto.
Sala das Comissões, em 20 de Maio de 1960


Dr. Carmelino José Dalsenter - Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATOR:- Sergio F. Barguil

Ao Projeto de lei 31/60

Com a aprovação do presente projeto de lei visa o sr. Prefeito, a necessária autorização para receber, em doação, vários aparelhos constantes de um parque infantil, de propriedade da Sociedade Recreativa de Pompeia.

A doação desses aparelhos não importa em despesa, e sim, pelo contrário, virá enriquecer o patrimônio municipal em importância superior a Cr.\$ 200.000,00, bem ainda, a instalação de um parque infantil pela municipalidade é de grande interesse público, porque, deixa de ser um parque infantil de uso privado.

Neste parecer queremos registrar os sinceros agradecimentos à Sociedade Recreativa de Pompeia, por tão feliz iniciativa, ou seja, doando seu parque infantil à municipalidade.

Somos, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 1º de Junho de 1960

Sergio F. Barguil - Relator